

### Neste bip

- Listagem de Contratos ..... 1
- Novo Campo de Remuneração para Autônomo ..... 2
- Pagamento em Banco ..... 2
- Contribuição Sindical ..... 3
- Renumerar Lançamentos ..... 3
- Obrigatoriedade da Entrega do EFD ICMS ..... 4

### Listagem de Contratos

Buscando sempre agilizar e melhorar ainda mais o sistema Rumo, foi inserido um novo campo na Listagem de Contratos, dentre os filtros estabelecimentos e contratos está disponível a opção de **“Pessoas”**. Essa opção favorecerá quem precisar emitir uma relação de dados para empregado, sócios ou autônomos, pois irá compreender informações de todos os vínculos que tiver. Um exemplo prático seria, por exemplo, uma relação de valores de pró-labore de um sócio que faça essa retirada em todas as filiais.

### Você Sabia?

- ✓ Que pode ser configurado o aviso de vencimentos para aparecer ao abrir o sistema Rumo?
- ✓ Que é possível gerar a guia de contribuição sindical no Rumo?



Inicialmente na guia Estabelecimento não informe nenhum, pois dessa maneira o sistema considerará todos e depois insira a pessoa.



No campo seguinte, selecione quais são as informações que precisam ser impressos no relatório. E por fim, na listagem aparecerá todos os vínculos.

Getúlio Vargas			
Estabelecimento	Contrato	Nome	Salário Base
1-EMPRESA JOIA	2	Getúlio Vargas	1.379,00
2-Demonstração Folha II	88	Getúlio Vargas	724,00
10-COMÉRCIO ATACADISTA	89	Getúlio Vargas	724,00
15-EMPRESA FICTICIA	107	Getúlio Vargas	600,00
<b>4</b>	<b>4</b>		<b>3.427,00</b>

*Perdeu algum bip ?*

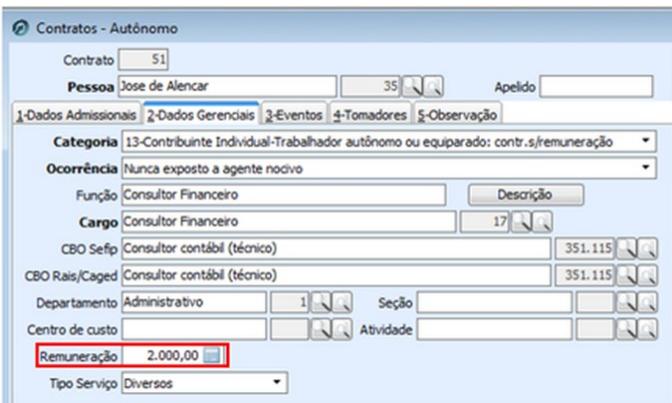
acesse o portal de documentação do Rumo e faça o download [rumodoc.piori.com.br](http://rumodoc.piori.com.br)

## Novo Campo de Remuneração Para Autônomo

O autônomo é aquele que exerce sua atividade profissional sem vínculo empregatício, por conta própria e de forma eventual.

Para este profissional o contrato com a empresa será diferenciado, por este motivo que ao inserir um contrato o sistema dispõe de Empregado, Autônomo e Sócio.

Foi adicionado no contrato do autônomo o campo **Remuneração** no intuito de facilitar possíveis alterações salariais e obtenção destas informações em listagens. Deste modo, informa-se o valor do serviço prestado neste campo. Atualmente tem-se inserido um evento com a remuneração percebida pelo autônomo, mas o evento sofrerá alterações, pois sua base de cálculo será outra e na guia eventos o evento receberá o valor 1 apenas. Desse modo, aparecerá no recibo de RPA o valor de remuneração inserida no contrato do autônomo. Para fazer a configuração recomenda-se falar com o suporte técnico.



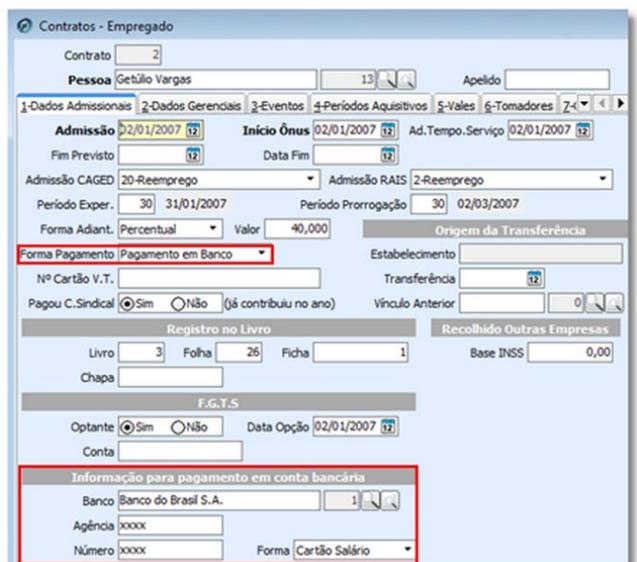
## Pagamento em Banco

Em outra oportunidade já foi mencionado sobre a rotina de pagamento em banco, mas é importante ressaltar essa funcionalidade.

Algumas empresas optam pelos depósitos dos salários em contas correntes ou então conta salário.

Este recurso pode ser árduo quando o responsável dos depósitos precisa informar o valor de cada empregado no site do banco e ainda está à mercê de erros nos valores informados. Desse modo, no sistema Rumo é possível gerar o arquivo que será enviado ao Banco para crédito em conta dos colaboradores, de forma rápida e segura.

Inicialmente é necessário cadastrar as contas bancárias no cadastro do estabelecimento. Após isso, nos contratos dos empregados é preciso preencher alguns dados como: forma de pagamento, conta bancária do empregado e forma do depósito.



Para gerar o arquivo acesse o menu Relatórios/Folha/Pagamento em banco. Na tela o campo **“Centralizadora”** informe o estabelecimento que possui as contas bancárias para pagamento. No caso de filiais, não é preciso incluir as informações bancárias em seu cadastro, basta selecionar o estabelecimento que já possui essas informações.

No campo **Banco** selecione o banco que fará o pagamento, só estará disponível o banco que estiver cadastrado no estabelecimento centralizador. No campo **“Período”** informe o período que abrange os recibos. E na **“Data do Crédito”** informe a data que será creditado o valor na conta dos colaboradores.

## Contribuição Sindical

Todo empregado filiado ou não a um sindicato, deverá contribuir uma vez ao ano com o valor equivalente a um dia de trabalho. Essa contribuição está prevista nos artigos 578 a 591 da CLT, desse modo o empregador se responsabilizará em reter esse valor da folha de pagamento e efetuar o pagamento através de uma guia, que será paga em abril.

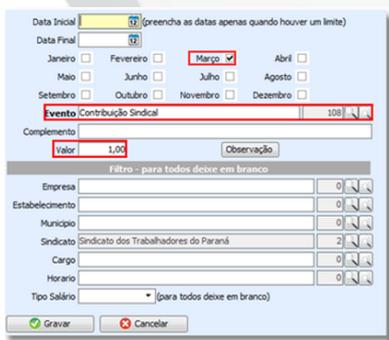
Para os empregados contratados no mês de março caso o desconto não tenha ocorrido no emprego anterior, a empresa deverá fazer esse recolhimento no mês de abril. No sistema, ao efetuar um novo cadastro de contrato, atente para a guia “Dados-Admissionais” e o campo “Pagou C. Sindical” sim ou não, selecionado não o RUMO efetuará o desconto somente na folha de pagamento de abril.

Pagou C.Sindical  Sim  Não (já contribuiu no ano)

Da mesma maneira deverá proceder quando o empregado for contratado após o mês de março, se eventualmente a empresa anterior não descontou, o empregado deverá contribuir. Existem situações especiais como afastamentos durante o mês de março, nessa situação a empresa deverá descontar a contribuição no primeiro mês seguinte ao retorno de suas atividades.

### Como fazer o desconto da contribuição sindical no RUMO?

É importante que ao cadastrar um sindicato no Rumo, sejam inseridos também eventos automáticos, ou seja, a contribuição sindical. Acesse um cadastro de sindicato e na guia Eventos Automáticos, adicione um.



### E como gerar a guia de pagamento da contribuição sindical?

No sistema também é possível gerar a guia automaticamente dessa contribuição, entretanto, é preciso que no cadastro do sindicato campos como: CNPJ da entidade, código da entidade, agência e endereço, estejam devidamente preenchidos. Pois, essas informações é que influenciarão na geração correta do código de barras, então, cuidado quanto a isso. Por fim, para impressão da guia, basta acessar o menu **Guias >> Guia GRCS**.

Atenção: Quando gerada pela primeira vez a guia sindical no sistema Rumo, é importante gerar primeiramente uma guia no site da caixa e comparar o código de barras com a guia GRCS do RUMO, evitando com isso, surpresas no momento de pagar essa guia em lotéricas ou bancos.

## Renumerar Lançamentos

Conforme estabelecido em lei, cada lançamento contábil no Livro Diário deve estar disposto na ordem cronológica de seu acontecimento. No Rumo, esta ordem é controlada pelo campo **Número**, disposto no canto superior esquerdo da tela do lançamento contábil.



Se este número não está informado, pode-se utilizar o procedimento de **Renumerar Lançamentos** disponível em **Apoio >> Assistentes >> Contabilidade >> Renumerar Lançamentos**. Este procedimento pode ser utilizado quando terminado todos os lançamentos na contabilidade e há a necessidade de se ordenar os lançamentos pela data de inclusão. Estes casos podem ocorrer quando lançamentos são excluídos de períodos anteriores ou são adicionados lançamentos em dias anteriores ao atual.



Com a tela do assistente aberta, o único campo a ser informado é o ano dos lançamentos que devem ser ajustados.. Por fim, será mostrada uma tela com o resultado da operação e a quantidade de registros renumerados. Logo após feita a renumeração poderão ser consultados os lançamentos contábeis e o livro já pode ser impresso com a numeração correta.

## Obrigatoriedade da Entrega do EFD ICMS/IPI

Conforme Portaria SIF Nº 16 de 23 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a revogação da dispensa da obrigação de utilização da EFD, a partir de janeiro de 2014 a entrega da Escrituração Fiscal Digital – EFD é obrigatória para as empresas que não estão enquadradas no Simples Nacional.

Para geração deste arquivo digital, o contribuinte de Minas Gerais deve utilizar a exportação do arquivo com o tipo de perfil B, que está descrito no Ato COTEPE 9 2008. Por outro lado, as empresas que se enquadram na prestação de serviço, distribuição de energia elétrica ou de comunicação em atividades de rádio, televisão ou telecomunicação, deverão apresentar a entrega da escrituração com o tipo de perfil A.

O registro de inventário correspondente a 31 de Dezembro de 2013 deverá ser informado em Março, quando as informações referentes a Fevereiro de 2014 serão entregues.

O prazo de entrega deste arquivo será sempre no dia 25 do mês subsequente ao período de apuração conforme Artigo 54 da Parte 1 do Anexo VII do RICMS/MG.

A SEF/MG também informou aos contribuintes que dispensou os estabelecimentos que estão

obrigados a entrega da EFD, a entregar o arquivo Sintegra a partir da data que der início ao envio da EFD.

As multas para a não entrega do arquivo variam de R\$ 500,00 a R\$ 1.500,00, sendo para empresas optantes pelo Lucro Presumido R\$ 500,00 e para empresas optantes do Lucro Real R\$ 1.500,00, conforme publicado no DOU no dia 28/12/2012, na Lei 12.766 de 27/12/2012.

www.piori.com.br | rumodoc.piori.com.br



# RAIS

Ensino rápido e online para seu crescimento profissional

---

- Está com problema na geração da RAIS?
- Tentou validar e aconteceram muitos erros?

**Participe e esclareça suas dúvidas sobre a Rais de forma simples, rápida e gratuita**

---

Conteúdo:

- Como gerar a RAIS no sistema Rumo;
- Tirar dúvidas sobre erros e conferência.

Reserve o dia 10/03/2014 das 14:00 às 15:30 para tirar suas dúvidas sobre a RAIS, através de um bate papo interativo com um consultor do suporte.  
Para mais informações, entre em contato pelo e-mail: falecom@piori.com.br ou ligue para (45) 3254 2405.



**PRIORI**  
sistemas

## Confira o conteúdo das edições anteriores...

### Edição 042-Fevereiro/2014

- Reajuste de Salário
- Reajustando o Salário Mínimo
- Novo Relatório Para Programação de Férias
- Rais Ano Base 2013
- Regras de Importação
- Códigos Contábeis x Regras de Contabilização

### Edição 041-Janeiro/2014

- Inventário
- Fechamento Contábil
- Nova tabela do salário mínimo
- Ocultar tomador
- Linhas em branco do TRCT
- Horário de trabalho nos relatórios

### Edição 040-Dezembro/2013

- Conferência da contabilização do fiscal
- Como configurar a DMPL?
- Configuração de mensagens
- Listagens de custos da mão de obra



## Folha de Pagamento

Recibos de pagamento, Férias, Rescisões, RAIS, DIRF, CAGED, SEFIP, GRRF, GPS, IRRF...

## Contabilidade

**SPED Contábil**, importação de extratos bancários, Diário, Razão, Balancete...

Agilize seu trabalho alterando lançamentos diretamente a partir de razão e diário em tela.

## LALUR

Apuração do lucro real, parte A e B. Integrado aos lançamentos contábeis e impressão do livro oficial.

## CIAP

Cadastro dos bens, controle dos créditos, integrado à apuração do ICMS, livro modelos C e D.

## Escrita Fiscal

Apuração de ICMS, ISS, PIS, COFINS, Simples Nacional, Emissão de Livros de Entrada e Saída, **SPED Fiscal**, **DACON**, **Importação de NFe...**

## Cópia de Segurança

Com este módulo, o sistema faz diariamente uma cópia de segurança e a envia para o Data Center da Piori.

A segurança de seus dados fora de sua empresa.